CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Rua Prefeito José Nacácio, 40 — Fone (035) 456-1238
NATÉRCIA — CEP 37524-000 — MINAS GERAIS

R E S O L U Ç Ã O Nº 232/95

Julga as Contas do Município de Natércia-MG exercício de 1 992, Gestão do Brefeito Municipal João Paulo e Silva.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, nos termos de seu Regimento Interno, e com base no Artigo 31, parágrafo 2º da Constituição Federal, combinado com o Artigo 52, parágrafo 3º da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Ficam aprovadas, sem nenhuma restrição, com base no Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal, as Contas do Município de Natércia, Estado de Minas Gerais, exercício de 1 992, da Gestão do Prefeito Municipal - Senhor João Paulo e Silva.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Natércia, em 23 de março de 1 995.

NELSON LINO DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA

MARIA APARECIDA MENDES DE CARVALHO
SECRETÁRIA DA CÂMARA